



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 089, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO PERÍODO DE 26 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando que a medida proposta gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que poucos munícipes procuram a Prefeitura;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, como atendimento de saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilância de prédios municipais, matrículas escolares e outros essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 a 30 de dezembro de 2017, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, devendo esses funcionarem em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 30 de novembro de 2017.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 30 / 11 / 2017

ASSINATURA